

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

OUTROS

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

DECRETO

DECRETO Nº 10649 - 20



EXTRATO

OUTROS

ERRATA

O Município de Porto Seguro-Bahia, vem pelo presente RETIFICAR a publicação realizada no Diário Oficial do Município no dia 27 de Fevereiro de 2020, **Página 3 – Ano 2- Edição N° 4.220.**

Onde se lê:

LOCATÁRIO – Município de Porto Seguro. MICHEL ZAKHOUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI CNPJ N° 18.241.022/0001 - 09 **OBJETO:** Locação de Imóvel situado a AV. Jorge Amado, nº 750, Quinta do Descobrimento, Porto Seguro – BA, para funcionamento das Instalações dos Galpões para suporte das Secretarias de Educação e Ação Social, da Prefeitura Municipal de Porto Seguro - BA. **VALOR:** R\$ 105.600,00 **VIGÊNCIA:** 05/02/2020 até 05/02/2021 – Cláudia Silva Santos Oliveira – Prefeita Municipal de Porto Seguro - BA.

Leia-se:

LOCATÁRIO – Município de Porto Seguro. MICHEL ZAKHOUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI CNPJ N° 18.241.022/0001 - 09 **OBJETO:** Locação de Imóvel situado a AV. Jorge Amado, nº 750, Quinta do Descobrimento, Porto Seguro – BA, para funcionamento das Instalações dos Galpões para suporte das Secretarias de Educação, Administração e Ação Social, da Prefeitura Municipal de Porto Seguro - BA. **VALOR:** R\$ 158.400,00 **VIGÊNCIA:** 05/02/2020 até 05/02/2021 – Cláudia Silva Santos Oliveira – Prefeita Municipal de Porto Seguro - BA.



ERRATA

O Município de Porto Seguro-Bahia, vem pelo presente RETIFICAR a publicação realizada no Diário Oficial do Município no dia 03 de Setembro de 2020, **Página 4 – Ano 2- Edição Nº 4.229.**

Onde se lê:

ADITIVO Nº 002/2020 – CONTRATO Nº PE004/2019 - Contratante – Município de Porto Seguro – Contratado: A DE SÁ VIEIRA GEOLOGIA EIRELI. CNPJ nº 23.189.563/0001-75. Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo nos limites legais até 25%. Vigência: 12(doze) meses. Valor: R\$ 41.590,00 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa reais). Cláudia Silva Santos Oliveira – Prefeita Municipal.

Leia-se:

ADITIVO Nº 002/2020 – CONTRATO Nº PE004/2019 - Contratante – Município de Porto Seguro – Contratado: A DE SÁ VIEIRA GEOLOGIA EIRELI. CNPJ nº 23.189.563/0001-75. Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo nos limites legais até 25%. Vigência: 12(doze) meses. Valor: 551.590,00(quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa reais). Cláudia Silva Santos Oliveira – Prefeita Municipal.



EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO Nº 005/2020 - CONTRATO Nº PE001/201702: Contratante – Município de Porto Seguro – Contratado: VIANA LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA ME – CNPJ – 10.754.716/001-38. Objeto: Prorrogação de Prazo. Vigência: 90 (noventa dias). Cláudia Silva Santos Oliveira – Prefeita Municipal.

ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO DP Nº 052/2019: Contratante – Município de Porto Seguro – Contratado: HN CONSTRUÇÃO CIVIL TERRAPLANAGEM E LOCADORA LTDA. CNPJ nº 03.004.159/0001-72. Objeto: Prorrogação de prazo e Acréscimo nos limites legais. Vigência: 03 (três) meses. Valor: R\$ 48.253,32 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) Cláudia Silva Santos Oliveira – Prefeita Municipal.



DECRETO

DECRETO Nº 10649 - 20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.649/20 DE 06 DE MARÇO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE
PRAZO PARA PAGAMENTO E
PARCELAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL
E TERRITORIAL URBANO – IPTU/ TAXA
DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES
– TRSD PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições, fundamentado no inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e art. 48 da Lei 925/2010, Código tributário e de Rendas do Município, e;

CONSIDERANDO que o prazo para o pagamento da 1ª parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, bem como o pagamento em cota única com desconto de 15% (quinze por cento) termina em 06 de março de 2020;

CONSIDERANDO que os contribuintes têm procurado a repartição municipal para a regularização do tributo e, que necessário se faz a prorrogação do prazo;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD), em Cota Única, inclusive da 1ª parcela até o dia 03/04/2020.

Parágrafo Único – Para o pagamento em Cota Única será concedido desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do tributo para os contribuintes que se encontrem em situação de regularidade fiscal (imóveis sem débitos) com a fazenda municipal, e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - rua Alfredo Dultra - 01 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

pertinentes a contribuintes com cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 172 e art. 218 da Lei nº 925/2010 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

Art. 2º – O Contribuinte que não efetuar o pagamento do imposto e da taxa de uma só vez, até a data do vencimento estabelecida no artigo anterior, poderá fazê-lo, sem desconto ou ônus, em até 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, com prazos para pagamento conforme a seguinte tabela, a partir do mês de março de 2020:

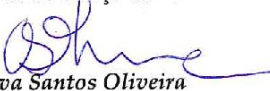
Mês	Dia do vencimento
Abril	03
Maio	04
Junho	05
Julho	03
Agosto	03

Art. 3º– O Contribuinte que optar pelo parcelamento do IPTU/IRSD, terá como vencimento da primeira parcela o dia 03/04/2020, sendo que para as demais parcelas, as datas continuarão inalteradas.

Art. 4º - As instituições financeiras, desde já, ficam autorizadas a receberem as guias já emitidas e distribuídas, considerando o vencimento e desconto determinados no artigo 1º retro mencionado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 06 de março de 2020.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - rua Alfredo Dultra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12